



# Prefeitura de **GRAMADO**

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 1123/2025

Gramado/RS, 15 de Setembro de 2025

À Senhora  
Eriane Moraes Fogaça  
Advogada Pública Municipal  
Procuradoria Geral do Município  
Gramado - RS  
C/C  
Caiene Pereira Rodrigues  
Procuradora-Adjunta do Município

Assunto: Esclarecimentos Contratação Limpeza de Caixa d'Água - Parecer 534/2025

Prezada,

Em atenção ao Parecer nº 534/2025, referente à contratação de empresa para realização de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água, a Secretaria da Educação vem, por meio deste, prestar esclarecimentos adicionais aos questionamentos levantados:

**i) Secretaria da Educação deve justificar o prazo de pagamento do serviço.**

Solicitamos a retificação do item 8.3. do edital para que esteja em consonância com a Ordem de Serviço (OS) nº 01/2025. O prazo de pagamento deverá ser estabelecido em **até 30 (trinta) dias** após a liquidação da nota fiscal.

A solicitação original de um prazo de pagamento de 05 (cinco) dias, usualmente aplicado a serviços de caráter continuado, constituiu um equívoco por parte da Secretaria demandante. O presente processo refere-se a um serviço de natureza pontual, neste caso, com aplicações bimestralmente, e a correção no edital visa adequar o prazo às especificidades da contratação.

**ii) a Secretaria da Saúde deve observar para não haver concomitância de serviços com a contratação arrolada na Certidão n.º 200/2025.**

Conforme apontado, a Secretaria da Saúde possui um processo para limpeza de caixas d'água e desratização, este último já contratado por outro processo licitatório, formalizado pelo contrato nº 73/2023. No entanto, constatou-se que este contrato apresenta deficiências significativas, como a ausência da especificação da quantidade de reservatórios e a generalidade dos serviços descritos, o que o torna inadequado para atender plenamente às necessidades da pasta.

É importante ressaltar que o novo processo de contratação está sendo conduzido sob a regulamentação da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021). Esta nova legislação prevê a possibilidade de prorrogações contratuais por prazos maiores, o que, se devidamente aproveitado, poderá garantir a continuidade do serviço.





## Prefeitura de **GRAMADO**

A participação da Secretaria da Saúde neste processo licitatório é fundamental para assegurar que suas demandas sejam contempladas. **Caso a Secretaria da Saúde não integre esta nova contratação, poderá enfrentar dificuldades futuras na obtenção do serviço essencial.**

Ademais, o Município de Gramado está em um processo contínuo de padronização dos serviços de manutenção e conservação de seus espaços. A integração da Secretaria da Saúde neste processo colaborativo, juntamente com as demais secretarias, é crucial para a eficiência e a otimização dos recursos públicos. Após a celebração do novo contrato, o contrato anterior da Secretaria da Saúde, que não abrange suas necessidades de forma completa, será encerrado.

Renovamos nossos cumprimentos e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 14:44 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p408c6d60358b9>.

